



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 21 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO

Nº 1/2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2025 e Portaria CGRH nº 6, de 20 de fevereiro de 2025, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos/2025, realizado em nível Regional, para contratação de Agente de Organização Escolar, função em caráter temporário, conforme as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por município, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/07/2025.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vagas, serão chamados os candidatos conforme a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: NÍVEL MÉDIO COMPLETO;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga, deverá entrar em contato com a unidade escolar de escolha, para que seja agendado o exame médico admissional em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 – Conforme o disposto no artigo 7º da Portaria CGRH nº 6, de 20 de fevereiro de 2025, em função da essencialidade do serviço, o início do exercício da função será imediato, ou seja, 1 dia após a sessão de escolha.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

DATA: 25/07/2025

Candidatos do município de Campos do Jordão do nº 01 ao nº 10.

HORÁRIO: 15h

LOCAL: EE PROF. THEODORO CORRÊA CINTRA

ENDEREÇO: Rua Joaquim Corrêa Cintra, 365 - Jardim Paulista, Campos do Jordão – SP

Candidatos do município de Santo Antônio do Pinhal do nº 01 ao nº 07.

HORÁRIO: 16h

LOCAL: EE DESEMBARGADOR AFFONSO DE CARVALHO

ENDEREÇO: Avenida Antônio Joaquim Oliveira, 458 - Centro - Santo Antônio do Pinhal – SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 04

CANDIDATOS CONVOCADOS – MUNICÍPIO CAMPOS DO JORDÃO:

Classificação Nome RG

- 1 Maurício de Souza Lino 10.876.870-3
- 2 Valéria Virgínia da Silva 42.273.505-X
- 3 Giovane Soares Leme Vieira 54.687.068-5
- 4 Matheus de Araujo Candido 63.922.877-X
- 5 Rafaely Amaral Melo 63.934.013-1
- 6 Andreia Marcia Fernandes 30.566.750-6
- 7 Ana Carolina dos Santos Barbosa de Lima 62.236.039-5
- 8 Marcela Alonso dos Santos Damasceno 46.867.252-7
- 9 Rita Pereira 15.718.660-X
- 10 Cristina Lucia Vieira 26.144.254-5

CANDIDATOS CONVOCADOS – MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO PINHAL:

Classificação: Nome RG

- 1 Aline Oliveira da Silva Barros Uchoa 41.440.638-2
- 2 Maria Eduarda Fernandes Oliveira 53.805.049-4
- 3 David dos Santos de Paulo 63.962.043-7
- 4 Ryan Caique de Almeida 65.902.015-4
- 5 Thiago Santos Ventura 52.295.173-9
- 6 Alessandra Frantini da Silva 67.795.608-3
- 7 Lenita Alves Leite 47.600.976-5

III – VAGAS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

013468 EE Desembargador Affonso de Carvalho 2

MUNICÍPIO: CAMPOS DO JORDÃO

013286 EE Prof. Theodoro Corrêa Cintra 2